



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 725/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020



"Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Cruzália, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica concedido aos Agentes Políticos (Vereadores e Presidente) da Câmara Municipal de Cruzália revisão geral de seus subsídios mediante a aplicação do índice de correção equivalente à de 4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento), relativo ao IPC (FIPE) do período de 01/01 a 31/12/2019, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O índice constante do caput do artigo acima não caracteriza aumento real, mas reposição de perdas salariais referente ao ano de 2019.

Artigo 2º - Em função da revisão ora concedida, o subsídio de cada Vereador passará a ser de R\$ 2.989,02 (Dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos) e do Presidente da Câmara Municipal de Cruzália de R\$ 3.542,54 (Três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensal.

Artigo 3º - Fica o poder Legislativo autorizado a efetuar os descontos necessários dos subsídios fixados no artigo 2º da presente Lei, todas as vezes que o gasto de pessoal atingir limite de setenta por cento de sua receita com a folha de pagamento, incluindo neste o gasto com os subsídios de seus vereadores e Presidente, bem como quando ultrapassar os demais limites legais.

Artigo 4º - As despesas da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália – SP., 17 de março de 2020.

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália em 18/03/2020.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
Diretor de Administração e Finanças



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

